

MACHADO E ALMEIDA ASSET MANAGEMENT LTDA.

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE LIQUIDEZ

VERSÃO DEZ 2021

MAAM

investments

OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA

Apresentar os métodos e procedimentos adotados pela Machado de Almeida Asset Management Ltda (“MAAM”) para gerenciamento da liquidez dos ativos e passivos do fundo sob gestão. A presente Política de Liquidez aplica-se a todos os Colaboradores da MAAM.

Para fins deste Manual, são considerados colaboradores: estagiários, trainees, empregados, diretores e sócios ou acionistas.

REGISTRO

O presente Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez encontra-se registrado, em sua versão completa e atualizada, na ANBIMA.

ESPECIFICAÇÕES

É considerado, para o gerenciamento de liquidez das carteiras de fundos geridos pela MAAM, o volume financeiro negociado diariamente em bolsa dos ativos que compõem suas respectivas carteiras.

A MAAM busca a conciliação semanal, para os fundos de ações, da liquidez dos ativos com a liquidez dos passivos, além de realizar *stress test* de liquidez. Esse teste, por sua vez, pressupõe, no mínimo, a análise de condições adversas e alterações mercadológicas capazes de influenciar a liquidez dos ativos e passivos em questão.

GERENCIAMENTO DE ATIVOS

FUNDOS DE AÇÃO

As ações são negociadas diariamente na BOVESPA e têm prazo de liquidação regulamentado, nesse mercado, em 2 dias. Semanalmente, a equipe de risco verifica a liquidez de cada ativo e, para tanto, considera o volume médio de negócios diários calculado com base nos últimos três meses.

A MAAM possui apenas um fundo de ação com conversão das cotas para o resgate em 30 dias corridos e pagamento no segundo dia após a conversão.

Estas análises são feitas com data base do relatório de risco de renda variável (D-1), para indicar eventuais balanceamentos de carteira para cumprimento das obrigações de liquidez do fundo.

São, também, realizados *stress tests* para a devida verificação da adequação aos limites estabelecidos nos regulamentos dos fundos, considerando a ocorrência de resgate relevante para a carteira.

GERENCIAMENTO DE PASSIVO

FUNDOS DE AÇÃO

São realizadas análises semanais do volume médio negociado para ativos de renda variável com base nos últimos três meses. A partir dessa análise, são desenvolvidos estudos para alinhar o fundo ao prazo de resgate, estudos esses que tomam por premissa que a MAAM só poderia atuar no mercado com 25% desse volume sem que houvesse prejuízo de preço. No caso de BDRs será considerado o volume de máximo de atuação no mercado de 10% da média do volume financeiro negociado pelo mesmo período (últimos 3 meses) no mercado de origem do BDR.

Por fim, são verificados, também, os níveis de liquidez dos fundos em momento anterior aos resgates e a composição da carteira, bem como seu enquadramento às regras de exposição após o resgate, com o objetivo de garantir que os quotistas remanescentes após eventuais resgates não serão prejudicados.

Ativos bloqueados para requisição de margem de garantia são descontados para o cálculo de liquidez diária/imediata dos fundos.

ESTRUTURA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE LIQUIDEZ

O controle e monitoramento de liquidez são feitos pela equipe de risco, sendo fiscalizados pelo responsável de *Compliance*. Todas as alocações são discutidas periodicamente. Caso seja constatada inconformidade com os critérios de liquidez descritos nesta Política, a equipe de risco deverá registrar o ocorrido e acionar a equipe de gestão para que sejam tomadas as devidas providências visando adequação aos critérios aqui previstos.

Caso se conclua por ser inevitável a situação especial de iliquidez, a MAAM deverá observar as orientações do administrador do fundo, que, por sua vez, deverá agir em consonância com a normatização em vigor imposta pela CVM.

POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

Não foram identificados conflitos de interesse ex-ante.

A Diretoria de Risco, deve ser soberana e configurar a palavra final em quaisquer conflitos de interesse que possam surgir.

CONTROLES UTILIZADOS PARA GERENCIAMENTO DE LIQUIDEZ

Deve ser monitorado diariamente os resgates e liquidações em curso. Os resgates e liquidações devem respeitar os limites de liquidez impostos por esta política, sempre considerando que o fundo conseguiria negociar apenas 25% para ativos brasileiros e 10% para BDRs no mercado de origem do volume médio diário sem prejudicar os preços dos ativos.

Deve ser monitorada a concentração dos 5 maiores clientes diariamente.

Deve estimado a concentração de passivo levando em consideração possíveis aportes e resgates para os vértices de 1,2,3,4,5,21,42 e 63 dias úteis através de modelo proprietário desenvolvido pela gestora.

LIMITES DE LIQUIDEZ ESTABELECIDOS

Consideramos que seja possível negociar 25% do volume diário de cada ativo (10% para BDRs no mercado de origem). Calculamos então o número de dias necessários para a zeragem parcial e completa da carteira. Monitoramos semanalmente a evolução deste indicador. Devemos conseguir desfazer de 50% da carteira em 10 dias corridos e 80% em 30 dias corridos. Caso o fundo fique desenquadrado a Diretoria de Risco é responsável por exigir dos gestores que a liquidez seja restabelecida dentro desses parâmetros. Além disso monitoramos a concentração de passivo dos 5 maiores investidores do fundo, caso o percentual seja maior que 80%, consideraremos este valor para venda em 30 dias corridos.

Além do limite citado acima, existem soft limits que dependem do monitoramento dos controles já levantados. Caso o responsável do risco identifique algum tipo de desconforto levantado por estes soft-limits, poderá requerer uma reunião extraordinária com os gestores para explicar e buscar conjuntamente com os gestores restabelecer os parâmetros da forma que o responsável pelo risco sugeriu. A reunião deve ser registrada em ata.

CUMPRIMENTO

O desrespeito ao disposto neste Manual configura infração grave e leva à aplicação de medidas punitivas e rescisórias, de acordo com a legislação vigente, tais como, mas não se limitando, a advertências, suspensão ou demissão por justa causa, rescisão de contratos, aplicáveis conforme a gravidade e reincidência na violação, sem prejuízo das penalidades civis e criminais cabíveis, inclusive a reparação civil.

PLANO DE AÇÃO NO CASO DE ROMPIMENTO DE LIMITES ESTABELECIDOS

No caso de rompimento dos limites estabelecidos, o motivo de rompimento deve ser circulado por e-mail ou ata para os gestores. Os gestores por sua vez terão 2 dias úteis para definir as alterações do portfólio que levem o fundo de volta aos limites. O responsável pelo risco deve validar por ata a medidas a serem tomadas. A partir do daí deve ser implementada as alterações o mais breve o possível levando em consideração as condições de mercado o limite de negociação de 25% (10% para BDRs no mercado de origem) do volume médio diário do ativo.

CASOS EXCEPCIONAIS DE ILIQUIDEZ DE ATIVOS/ FECHAMENTO DOS MERCADOS

No caso do fechamento dos mercados, será convocada uma reunião extraordinária contemplando toda a equipe de gestão, equipe de controle de risco e compliance. Nesta reunião serão estabelecidos planos de ação buscando mitigar o impacto da falta de liquidez dos ativos para os cotistas do fundo.

Hierarquia sobre as decisões

No caso de quebra dos limites estabelecidos neste manual, a última palavra deverá ser a do diretor de risco e compliance que buscará junto com os gestores reenquadrar o fundo dentro dos limites operacionais especificados neste manual.

No caso do fundo estar enquadrado e dentro do manual a última palavra será a dos gestores. Que receberá inputs da equipe de risco sempre buscando a melhor relação entre riscos e retorno para os fundos, incluindo risco de liquidez.

Conflitos de interesse

No presente momento não foram identificados conflitos de interesse no tocante a gestão de risco de liquidez. Caso sejam identificados algum conflito, será chamada uma reunião em que devem estar presentes os diretores de risco/compliance e gestão, bem como os sócios da gestora que buscarem de forma conjunta mitigar tais conflitos e definir planos de ação necessário para tanto.

VIGÊNCIA

Este Manual foi preparado pelo Departamento de *Compliance* e Risco e aprovada pela Diretoria Representativa da MAAM.

Este Manual tem vigência a partir de 01 de dezembro de 2021, adaptada às determinações da Instrução CVM nº 558/15 e pautará a estruturação dos processos necessários à implementação dos controles aqui descritos.

Esta Política deverá ser revisada sempre que identificada a sua necessidade, e, no mínimo, anualmente a fim de acompanhar a evolução das circunstâncias dos mercados em função de mudanças de conjuntura econômica e a crescente sofisticação e diversificação dos ativos.

HISTÓRICO DAS REVISÕES

Revisão	Data	Motivo	Responsável	Ramal / e-mail
	Dezembro/2021	Adaptação do documento às normas aplicáveis.	Avilar Lourenço de Paulo	compliance@maam-investments.com.br

APROVAÇÕES

Validação	Responsável	Área	Assinatura
	Bruno Machado de Almeida	Diretoria	